



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2013.01.1.146613-4

No dia 20 de agosto de 2013, por volta das 11:20h, no estacionamento externo privado do Itamaraty, Esplanada dos Ministérios, [em] Brasília-DF, a acusada, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor.

Consta dos autos que a vítima trabalhava como vigilante no local dos fatos.

Nas circunstâncias acima descritas, a acusada estacionou seu veículo em vaga privativa para deficiente físico, oportunidade em que foi abordada pela vítima, que pediu para ela estacionar em outro local.

Em seguida, a acusada, já alterada, passou a ofender a vítima dizendo: “*vigilante preto, burro, idiota, negro urubu*”.

Ao utilizar-se da expressão "urubu", a acusada estava afirmando que a vítima era um animal negro, expressão que tem sido historicamente utilizada no Brasil como uma ofensa direcionada a negros, tratando-se, claramente, de uma ofensa à honra que faz referência à cor e raça da vítima.

Assim agindo, a acusada [...] incorreu nas penas do art. 140, § 3º, do CP.

[...].

Brasília, agosto de 2016.